

RESOLUÇÃO Nº 29/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que consta do Processo número **2.316/99-14 - Conselho Administrativo-Acadêmico dos Cursos de Línguas para a Comunidade – CEG,**

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas; de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças, e,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Inciso II, do Art. 1º da Resolução n.º 12/99 – Conselho Universitário, que passa a ter a seguinte redação:

“II – 90 (noventa) bolsas aos Bolsistas PET e Bolsistas UFES, que serão gerenciadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1999

**RUBENS SÉRGIO RASSELI
NA PRESIDÊNCIA**